



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



OFÍCIO Nº: 170/2023

Serranos-MG, 16 de novembro de 2023.

Ao Exmo. Sr.

**MARCELO AZEVEDO CARVALHO**

DD. Prefeito Municipal

Praça Doze de Dezembro nº 60

CEP 37452-000 – Serranos - MG

ASSUNTO: *Requer expedição de decreto.*

*Excelentíssimo Senhor Prefeito,*

Com os nossos cordiais cumprimentos, e na forma mais atenciosa, servimos do presente para requerer a expedição de Decreto para abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 64.248,97 (sessenta e quatro mil , duzentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos ), para as seguintes dotações:

Art.1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s):abrindo-se para este fim.

Órgão 01 – Câmara Municipal de Serranos	
Unidade 01 – Corpo Legislativo	
Sub-Unidade 00-Corpo Legislativo	
1.01.00.01.031.0001.2.0002-1.500.000-3.3.90.14.00 Viagens agentes políticos a serviço da Câmara	R\$ 35.000,00
Total da Sub- Unidade 00	R\$ 35.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 35.000,00
Unidade 02 - Secretaria	
Sub-Unidade 00 – Corpo Legislativo	
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000-3.3.90.35.00 Manutenção das atividades da Câmara	R\$ 7.398,97
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000-3.3.90.93.00 Manutenção das atividades da Câmara	R\$ 21.850,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 29.248,97



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



Total da Unidade 02	R\$ 29.248,97
Total da instituição 01	R\$ 64.248,97
<b>Total acrescido</b>	<b>R\$ 64.248,97</b>

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do orçamento do município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01-Câmara Municipal de Serranos	
Unidade 01- Corpo Legislativo	
Sub-Unidade 00-Corpo Legislativo	
1.01.00.01.031.0001.2.0003-1.500.000-3.3.90.33.00 Viagens Ag. Políticos a serviço da Câmara	R\$ 11.850,00
Total da Sub- Unidade 00	R\$ 11.850,00
Total da Unidade 01	R\$ 11.850,00
Unidade 02-Secretaria	
Sub-Unidade 00- Corpo Legislativo	
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000-3.3.90.30.00 Manutenção das atividades da Câmara	R\$ 7.398,97
1.02.00.01.031.0001.1.0001-1.500.000-4.4.90.51.00 Construção/ampliação da sede da Câmara Municipal	R\$ 45.000,00
Sub-Unidade 00	R\$ 52.398,97
Total da Unidade 02	R\$ 52.398,97
Total da Instituição 01	R\$ 64.248,97
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 64.248,97</b>

Art.3º -Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

*Respeitosamente, renovando nossas singelas homenagens de estilo,*

DENIS DA SILVA  
ALVES:12403152609

Assinado de forma digital por  
DENIS DA SILVA  
ALVES:12403152609  
Dados: 2023.11.16 08:39:10 -03'00'

**Dênis da Silva Alves**  
Presidente

Projeto de Decreto Nº 04 - de 06 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 64.248,97 as dotações do Município de SERRANOS

O Prefeito de SERRANOS, no uso de suas atribuições.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.248,97 ( sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos ) as seguintes dotações do Município de SERRANOS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS

Unidade 01 - Corpo Legislativo

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.01.00.01.031.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.14.00 VIAGENS AGENTES POLÍTICOS A SERVIÇO DA CÂMARA	- - - - R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	35.000,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	35.000,00

Unidade 02 - Secretaria

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - R\$	7.398,97
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - R\$	21.850,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	29.248,97
Total da Unidade 02	- - - - R\$	29.248,97
Total da Instituição 01	- - - - R\$	64.248,97

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>64.248,97</b>
------------------------------	--------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS

Unidade 01 - Corpo Legislativo

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.01.00.01.031.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.33.00 VIAGENS AGENTES POLÍTICOS A SERVIÇO DA CÂMARA	- - - - R\$	11.850,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	11.850,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	11.850,00

Unidade 02 - Secretaria

Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo

1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - R\$	7.398,97
1.02.00.01.031.0001.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	52.398,97
Total da Unidade 02	- - - - R\$	52.398,97
Total da Instituição 01	- - - - R\$	64.248,97

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>64.248,97</b>
----------------------------	--------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERRANOS, 06 de Novembro de 2023

DENIS DA SILVA

ALVES:12403152609

Assinado de forma digital por DENIS  
DA SILVA ALVES:12403152609  
Dados: 2023.11.16 08:37:46 -03'00'

Denis da Silva Alves  
PRESIDENTE  
CPF: 124.031.526-09